

04092024.1402 SEI/RR - 14311375 - Aviso de Licitação



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2024
PROCESSO Nº: 18302.000650/2024.00

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de consumo (Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva - EPI e EPC) com a finalidade de atender os fiscais e técnicos agropecuários da ADERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS - ABERTURA - LOCAL: Comissão Permanente de Licitação/ ADERR, Rua Coronel Motta, Nº 1142 - Centro - CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 24/09/2024 - HORA: 09h00min (horário local)

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 11/09/2024.

Maiores informações sobre o edital e seus anexos serão fornecidos pela CPL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, através do e-mail: cpn@aderr.rr.gov.br no horário das 07h30min às 13h30min

Boa Vista - RR, 03 de Setembro de 2024.

José de Souza Ferreira - Pregoeiro da ADERR

Documento assinado eletronicamente por **José de Souza Ferreira, Coordenador Seccional de Licitação e Contratação**, em 04/09/2024, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 14311375 e o código CRC 6B234D31.

18302.000650/2024.00 14311375v2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
PROCESSO Nº 278/2024

O Município de São João da Baliza/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial sob nº 019/2024. Processo nº 278/2024, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AS DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS NO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de setembro de 2024, às 09:00hs (HBR). O EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 05 de setembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 132/2024. - Pregão Presencial Nº 025/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gás de cozinha (recarga) em vasilhame (botijão) de 13 kg para atender as necessidades das escolas da rede de ensino de educação básica municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 - QSE.
12.361.1000.2019.0000 - MDE 25%.
12.361.1003.3009.0000 - FUMDEB - 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Q.S.E e MDE 25%. FUNDEB - 30%.

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 276.900,00 (Duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 137/2024. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: F. DO NASCIMENTO SILVA. CNPJ: 45.872.366/0001-99.

RESPONSÁVEL: FABIANO DO NASCIMENTO SILVA.

OBJETO: A Contratação de empresa para execução de serviços de locação de mesas, cadeiras e toalhas de mesas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SMED.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 - QSE
12.361.1000.2019.0000 - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: MDE 25%, Q. S. E.

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 124/2024 - SMSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.665.702/0001-08

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material permanente (Equipamentos e Mobiliários) para atender as necessidades do SAMU da Sede do Município de Bonfim, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: Transferência Especial do Gov. do Estado de Roraima para Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VALOR TOTAL: R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 125/2024. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÃO - LTDA. CNPJ: 34.792.887/0001-10.

RESPONSÁVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material permanente (Equipamentos e Mobiliários) para atender as necessidades da Rede de Frios através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: Transferência Especial do Gov. do Estado de Roraima para Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

TIPO DE EMPENHO: No valor estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Cantá

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022
Processo nº: 099/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.134.155/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e a vigência, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Centro de Eventos na Sede do Cantá/RR, Convênio nº 914883/2021.

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Data da assinatura: 20/05/2024.

Cantá - RR, 20 de maio de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Cantá

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
Processo nº: 100/2022
Pregão Presencial nº 035/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.134.155/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e a vigência, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Revitalização e ampliação de área de lazer na Orla do Igarapé Sucuriçu, no Município de Cantá/RR, Convênio nº 914879/2021.

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Data da assinatura: 20/05/2024.

Cantá - RR, 20 de maio de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ EUCLIO RODRIGUES, DISTRITO SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **09 de setembro de 2024 (segunda-feira)**, às **09:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 05 de setembro de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação- DLC/PMC
Decreto nº 015/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE SAMU 192, SEDE MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **11 de setembro de 2024 (quarta-feira)**, às **08:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 05 de setembro de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação- DLC/PMC
Decreto nº 015/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Errata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, Processo nº 100/2022, publicado no Jornal de Circulação Folha de Boa Vista/RR, página 09, de 31 de maio de 2023. **Onde se lê:** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Revitalização e ampliação de área de lazer na Orla do Igarapé Sucuriçu, no Município de Cantá/RR, Convênio nº 914879/2021, para. **Leia-se:** Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e a vigência, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Revitalização e ampliação de área de lazer na Orla do Igarapé Sucuriçu, no Município de Cantá/RR, Convênio nº 914879/2021. **Onde se lê:** Vigência: a partir da data de sua assinatura por mais 90 (noventa) dias **Leia-se:** Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeitos a partir de 20/05/2023. Cantá/RR, 05 de setembro de 2024. André Luis Costa de Castro Prefeito Municipal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-DLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024-SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024-SEMSA/PMC, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DA VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, em favor da empresa: AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 03.641.472/0001-11, com o valor total de R\$ 506.549,76 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Cantá - RR, 05 de setembro de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-DLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024-SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024-SEMSA/PMC, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VICINAL 08, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, em favor da empresa: BTECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.597.080/0001-81, com o valor total R\$ 704.976,79 (setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Cantá - RR, 05 de setembro de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Caracará/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Concorrência Pública de forma presencial nº 90008/2024. Tipo: Menor Preço global, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CONJUNTO REIS MAGOS MUNICÍPIO DE CARACARÁ/RR - EMENDA ESPECIAL 101, regime de execução empreitada por preço unitário, de acordo com os termos da nº Lei 14.133 de 2021 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 26/09/2024, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.gov.br, no portal nacional de contratações públicas- PNCP, e no portal <https://www.caracari.rr.gov.br/>. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracará/RR, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELENA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ, sediada na Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Caracará/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a alteração e reabertura de prazo do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 90015/2024, processo nº 036/2024, do tipo menor preço por GRUPO, modo de disputa "fechado/aberto", visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARÁ/RR, prevista para o dia 05/09/2024, de acordo com os termos da nº Lei 14.133 de 01/04/21 e alterações. FICS PRORROGADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024 às 09h00min, na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal. O novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.caracari.rr.gov.br/> (portal da transparência)

Motivo: ALTERAÇÃO DO ITEM 9.2.3. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO, DO EDITAL.

Caracará/RR, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELENA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de CAROBE/RR torna público o resultado de julgamento de Proposta de preços e Habilitação da empresa habilitada concernente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2024 – Processo nº 007/2024 – SEMED, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (GASOLINA, DIESEL S-10, DIESEL B S 500, ARLA 32), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROBE – RR obteve-se o resultado final, proposta de preços e julgamento, sendo CLASSIFICADA a empresa CRIVELLICOMERCIO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA, CNPJ: 45.850.235/0001-00. Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora. As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 05 de setembro de 2024.

LUCIANA DA SILVA NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial SRP nº 05/2024, Processo Administrativo nº. 013/2024** Tipo: Maior desconto por item , no dia **19 de Setembro de 2024**, as 09h00min. Interessado: **ADM, AGRICULTURA, OBRAS, GABINETE E MEIO AMBIENTE** às 09:00, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E OBRAS, GABINETE E MEIO AMBIENTE DE CAROBE - RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE

Caroebe/RR, 05 de setembro de 2024

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação

Agente de Contratação/Pregoeira-DLC PMC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de CAROBE/RR torna público o resultado de julgamento de Proposta de preços e Habilitação da empresa habilitada concernente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2024 – Processo nº 008/2024 – SEMSA, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, FLUIDO PARA FREIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL, ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W50, ÓLEO PARA MOTOR 2T) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, obteve-se o resultado final, proposta de preços e julgamento, sendo CLASSIFICADA a empresa CRIVELLICOMERCIO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA, CNPJ: 45.850.235/0001-00. Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora. As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 05 de setembro de 2024.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação/Pregoeira-DLC PMC



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comunicado 191/2024/DCL/DCL-DI/DPG

COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9007/2024
PROCESSO Nº: 001535/2024

O Agente de Contratação da DCL/DPE-RR comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao pregoeiro supracitado, oriundo do Processo nº 001535/2024, cujo objeto é eventual contratação de empresa para o fornecimento de café, açúcar cristal, leite em pó e copos descartáveis para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior, que ocorreria no próximo dia 24/09/2024 (terça-feira), às 10:00 (horário de Brasília), fica adiada, "sine die", em razão de inconsistência entre a data de abertura da Sessão contida no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9007/2024 (disponibilizado no sistema compras.gov.br) e a data contida no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e Jornal Folha de Boa Vista (eventos SEI 0609565 e 0610085). Código da UASG nº 926790.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
VENICIUS ANTONY LINHARES
Agente de Contratação/Pregoeiro - DPE/RR

Em 05 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por VENICIUS ANTONY LINHARES, Agente de Contratação, em 05/09/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0610009 e o código CRC 883310CF.

061535/2024 0610009v8



Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima
CNPJ nº 22.898.748/0001-06
FUNDAÇÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1988
FILIAL A: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CITE - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção Geral do SINTER, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus SINDICALIZADOS para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na **SEDE DO SINTER, AV. SANTOS DUMONT, 2018, 31 DE MARÇO**, no dia 10 de SETEMBRO (TERÇA-FEIRA), às **8H30MIN**, em **1ª CONVOCAÇÃO**, e às **9H**, em **2ª CONVOCAÇÃO**, com qualquer número de presentes.

PONTOS DE Pauta:

1. INFORME DA D.E;
2. AÇÕES JUDICIAIS DOS SERVIDORES FEDERAIS;
3. AÇÕES JUDICIAIS DOS SERVIDORES ESTADUAIS;
4. LEI 1.672/2022 DOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS ESTADUAIS (GID E GIDAE);
5. DATA-BASE;
6. APRECIACÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E BLOQUEIOS JUDICIAIS;
7. ENCONTRO DE REPRESENTANTES DE ESCOLAS E XVII CONGRESSO DO SINTER.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JOSEFA MATOS DE FREITAS
Diretora Geral do Sinter



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2024 - CCL**

A Pregoeira da CCL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 057/2024, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA", conforme demonstrativo abaixo:

1 EMPRESA- DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.377.160/0001-78.

Valor dos ITENS:

1-RS 10.90, 2-RS 9,64, 4-RS 17,60, 5- RS 17,60, 6- RS 17,60, 8- RS 35,41, 10- RS 14,85, 11- RS 85,63, 17- RS 52,50, 20- RS 55,64, 25- RS 109,99, 28- RS 109,95, 33- RS 172,22, 34- RS 72,56, 35- RS 72,55, 37- RS 9,97, 39- RS 2,43, 43- RS 137,25, 44- RS 16,70, 45- RS 72,95, 49- RS 82,65, 50- RS 55,06, 51- RS 10,25, 52- RS 36,45, 53- RS 29,98, 56- RS 29,98, 58- RS 9,70, 62- RS 9,09, 63- RS 9,09, 67- RS 90,90, 68- RS 90,90, 69- RS 17,60, 71- RS 94,25, 72- RS 27,15, 73- RS 30,07, 75- RS 30,07, 77- RS 30,07, 78- RS 145,75, 82- RS 17,60, 83- RS 19,15, 85- RS 9,85, 88- RS 18,06, 90- RS 4.249,00, 94- RS 23,70, 95- RS 23,70, 96- RS 28,25, 97- RS 56,25, 98- RS 63,20, 99- RS 1,60, 102- RS 81,79, 103- RS 81,79, 104- RS 81,79, 106- RS 0,90, 107- RS 0,90, 108- RS 0,90, 117- RS 21,99, 119- RS 21,45, 121- RS 59,75, 122- RS 164,90, 123- RS 89,50, 124- RS 19,00.

2 EMPRESA- VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.891.349/0001-97

Valor dos ITENS:

03-RS 150,35, 07-RS 17,60, 09-RS 8,72, 12-RS 22,55, 13-RS 14,25, 14-RS 14,51, 15-RS 92,60, 16-RS 30,05, 18-RS 35,50, 19-RS 65,27, 21-RS 500,20, 22-RS 10,89, 23-RS 163,83, 24-RS 32,45, 26-RS 109,98, 27-RS 109,98, 29-RS 109,98, 30-RS 109,98, 31-RS 3,30, 32-RS 3,45, 36-RS 9,05, 38-RS 50,00, 40-RS 109,73, 41-RS 64,44, 42-RS 2,70, 46-RS 82,68, 47-RS 82,68, 48-RS 82,68, 54-RS 30,00, 55-RS 30,00, 57-RS 5,85, 59-RS 109,75, 60-RS 632,36, 61-RS 11.276,00, 64-RS 9,05, 65-RS 90,88, 66-RS 90,88, 70-RS 32,80, 74-RS 77,35, 76-RS 30,05, 79-RS 145,74, 80-RS 145,78, 81-RS 145,80, 84-RS 19.148,86, 87-RS 74,45, 87-RS 12,00, 89-RS 49,93, 91-RS 158,35, 92-RS 165,06, 93-RS 17,00, 100-RS 27,03, 101-RS 81,75, 105-RS 81,85, 109-RS 0,80, 110-RS 0,85, 111-RS 20,00, 112-RS 20,00, 113-RS 20,00, 114-RS 20,00, 115-RS 20,00, 116-RS 22,00, 118-RS 145,64, 120-RS 52,64, 124-RS 19,00.

Normandia - RR, 04 de setembro de 2024.
CIREDES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024
PROCESSO Nº: 26601.000004/2024.98 – SEJUC

Objeto: Eventual aquisição de materiais de aviação.

DATA DE ABERTURA: 18/09/2024 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.compras.gov.br e <http://www.selc.rr.gov.br>, bem como na Sede desta SELC/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolida, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 06/09/2024. Código da UASG nº 930800.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR



AVISO DE LICITAÇÃO
Regida pelo Resolução Senac 1.270/2024

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 19/09/2024 às 15h00min na Sede Administrativa do Senac.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS COM CHIP) PARA O SENAC RORAIMA, PELO PERÍODO DE 24 MESES COM COMODOTADO DE APARELHOS MÓVEIS CELULARES.

O Edital pode ser adquirido sem ônus na Sede Administrativa do Senac Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho, 947, Centro, Boa Vista-RR, pelo site www.rr.senac.br ou e-mail cpl@rr.senac.br

Maiores informações ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo (95) 3212-2810.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos serão comunicadas por meio do portal de licitações do Senac: www.rr.senac.br

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2024.

Yury João de Araujo Gadelha
Presidente da CPL
SENAC/RR

EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
PROCESSO / FEMARH-RR / 18201.008541/2022.07

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO.

USO: CAPTAÇÃO E DERIVAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

FINALIDADES: SERVIÇOS

INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ: 03.647.980/0003-79

ENDEREÇO: SENAC - UNIDADE SAO LUIZ DO ANAUA, LOCALIZADO NA AVENIDA BOA VISTA, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO: SÃO LUIZ - RR

CONCEDENTE: FEMARH – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: N 1° 0' 59.00" W 60° 2' 26.30"

Marta Cecília Mota De Macedo Henchen.
Diretoria de Recursos Hídricos – DRHI-
FEMARH



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 20101.049674/2023.86 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. O Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL/RR, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CALIBRAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, AFERIÇÃO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DAS UNIDADES HOSPITALARES DE SAÚDE DO ESTADO QUE COMPÕEM A COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CGAE/SESAU/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 20/09/2024, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados a partir do dia 06/09/2024, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, <https://www.gov.br/mep/pt-br> - CONTRATAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
IGOR GUSTAVO MACAMBIRA DIAS
Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde – COSEL/SESAU
PORTARIA Nº 1481/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE MAIO DE 2024



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.051627/2024.83

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR Eventual Aquisição de Equipamentos e de Materiais Permanentes para Gerência Estadual da Malária e Entomologia para atender os serviços do Departamento de Vigilância Epidemiológica-DVE da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde-CGVs da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Enviar e-mail para: cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

OBS: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.

Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024>

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2024.

TABELONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente de 05/09/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

A Registradora de Imóveis da Comarca de Rorainópolis, Inês Maria Viana Maraschin, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que FRANCISCO DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 299.269.471-15, pretende averbar o Georreferenciamento do imóvel rural que é proprietário, denominado Sítio FM, de matrícula nº 238 desta Serventia Imobiliária, cujos limites e confrontações são os que seguem: NORTE com o Lote 24, LESTE com o Lote 21; SUL com estrada da vicinal 11; e OESTE com o Lote 25, conforme declaração de confrontação assinada pelo proprietário, pela engenheira agrimensura credenciada NEIVA DE FÁTIMA ROSA CAMARGO, Conselho Profissional nº 5607/MS (TRT nº CFT2403729048-RR). Todavia, o proprietário do imóvel rural confrontante, denominado Lote 24 e 25 (não possui CPF e nem nome do proprietário), não possui endereço conhecido pelo requerente ou pela Registradora, e estando o imóvel confrontante em zona rural, de difícil acesso e fora da área de cobertura dos serviços dos correios, é agora notificado via edital (**1ª PUBLICAÇÃO**), nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos, para que manifeste discordância junto a esta Serventia Imobiliária localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro, Rorainópolis-RR, no prazo legal de 15 dias, interpretando-se seu silêncio como anuência, nos termos do § 4º daquele mesmo artigo.

Rorainópolis-RR, 05 de setembro de 2024.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã e Registradora da Comarca de Rorainópolis-RR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024
PROCESSO Nº: 000498/2024

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, equipamentos, insumos, materiais de reposição imediata e fornecimento de peças e componentes genuínos, para bebedouros, centrais de ar condicionado, frigobar e refrigeradores, incluindo instalação e desinstalação das centrais de ar condicionado, para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima. DPE/RR (Capital e Interior).

DATA DE ABERTURA: 30/09/2024 HORA: 10h (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.rr.def.br/dow/nao-licitacoes>, bem como na sede da DCL/DPE-RR, localizada na Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Cep. 69.301-080, Sala 14 (DCL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 06/09/2024. Código da UASG nº 926790.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação - DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Agente de Contratação, em 05/09/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0610078 e o código CRC 44C756E2.

060498/2024 0610078v3



MEGA PROMOÇÃO
MÓVEIS & ELETRODOMÉSTICOS
TODAA LOJA COM ATÉ **40% DESCONTO**



MCUXI CONTAINERS & ENTULHOS

98115-1000
99130-1002



Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Comerciais de Roraima – SINTECO/RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Comerciais de Roraima - SINTECO/RR, vem por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LUIZ AFONSO ALVES DE MENEZES, **CONVOCAR** todos os seus filiados, bem como todos os demais comerciantes e comerciantes, empregados e empregadas em empresas do comércio do Estado de Roraima, abrangidos pela representação da base deste sindicato, a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em primeira convocação às 19 horas do dia 09/09/2024, e em segunda convocação às 19h30min do dia 09/09/2024, no endereço Av. Cap. Júlio Bezerra, nº 484-1, Sala 02, Piso Superior, bairro Centro, na cidade de Boa Vista – RR. A assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte ordem do dia: (1) Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024-2026 junto ao Fecomércio; (2) Aprovação da Contribuição Assistencial para toda a categoria nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal no ARE 1018459, Tema 935 de Repercussão Geral.

Boa Vista (RR), 02 de setembro de 2024.

LUIZ AFONSO ALVES DE MENEZES
Diretor Presidente - SINTECO/RR



**COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

A Comissão Eleitoral, escolhida em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2024, em atendimento as disposições previstas no Estatuto Social do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, torna público a abertura do processo eleitoral que escolherá a Diretoria e o Conselho Fiscal, com respectivos suplentes, para o biênio 2025/2027, conforme o seguinte cronograma:

DATA	PROGRAMAÇÃO
06/09/2024	Publicação do Edital de abertura do processo eleitoral
11 e 12/09/2024	Registro das Chapas
13/09/2024	Entrega de comprovantes de Inscrição
16/09/2024	Publicação do Edital com Registro das Chapas
17 e 18/09/2024	Impugnação das Chapas inscritas
20/09/2024	Entrega da Relação de Filiados às Chapas
18/10/2024	Fixar relação de filiados aptos a votar, na Sede Social
25/10/2024	Chapas e indicações para compor mesas coloradas
01/11/2024	DATA DA ELEIÇÃO
04 a 06/11/2024	Recursos contra resultado da Eleição

A secretaria da Comissão eleitoral, funcionará na sede Social do SINTJURR, sito a rua da Mangueira, 567 – Caçari, nas datas acima indicadas e nos horários das 08:30 às 12:00. Na data da eleição, serão instaladas mesas coloradas de votos, no horário das 09:00 às 16:00h, nos seguintes locais*:

LOCAL	ELEITORES
Hall de entrada do Fórum Adv. Sobral Pinto	Sindicalizados lotados no Fórum Civil e nas Comarcas do Interior
Hall de Entrada do Fórum Evandro Lins e Silva	Sindicalizados lotados no Fórum Criminal
Prédio Administrativo Luiz Rosalvo A. Fin	Sindicalizados lotados no Administrativo
Uma itinerante Palácio da Justiça, das 09:00 às 10:30h. Vara da Infância e Juventude, das 11:00 às 12:30h. Após às 13h, os sindicalizados poderão votar Fórum Adv. Sobral Pinto	Sindicalizados lotados nas respectivas unidades.

- Em observância a deliberação da AGE realizada em 31/08/24, havendo apenas uma chapa inscrita, o processo de escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá se dar por ACLAMAÇÃO em AGE a ser realizada em 01/11/2024.
- Em observância ao disposto no §3º do art. 52 do Estatuto Social do SINTJURR, a comissão eleitoral poderá promover alterações no processo de votação com utilização de meios mais modernos de coleta de votos (urna eletrônica) e/ou virtualmente por meio de sistemas informatizados, observando a segurança e sigilo do voto.

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2024.

Comissão Eleitoral



**GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**



LICENÇA DE AMPLIAÇÃO LA N.º 057/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE AMPLIAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.003378/2024.00, Parecer Técnico Nº 229/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: GARDEN PARK INCORPORACOES LTDA
CPF/CNPJ: 04.648.125/0001-06
ENDEREÇO: AV SEBASTIAO DINIZ, 311, CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 397,4244 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTE SINAI, LOCALIZADA NA GLEBA BARAUANA – CANTÁRR.

VALIDADE: 30/08/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/08/2024

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR
KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



**GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**



LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 207/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.003378/2024.40, Parecer Técnico Nº 229/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: GARDEN PARK INCORPORACOES LTDA
CPF/CNPJ: 04.648.125/0001-06
ENDEREÇO: AV SEBASTIAO DINIZ, 311, CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 146,5592 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTE SINAI, LOCALIZADA NA GLEBA BARAUANA – CANTÁRR.

VALIDADE: 30/08/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/08/2024

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR
KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 023/2024

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução DEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença de instalação que tramitou no Processo SEMMA Nº 003/2019, Parecer Técnico Nº 125/2024, a:

EMPREENDIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FONT-TEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 12.291.507/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N, LOTE 85, QUADRA A9, SETOR 06, BAIRRO 13 DE MAIO, CEP:69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE 06 PRÉDIO COMERCIAL- LOTE 175, 85, 190, 130,160 E 145, QUADRA A-9, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2018 PROCESSO Nº 130/2018, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR

Observações: Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada, imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 08 de AGOSTO de 2024.

MATHEUS LUCAS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 61/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº 22961 SSP/RR e CPF nº 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto César Lutgardes Moura, nº 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.489.853/0001-06, com endereço na Av. Floriano Peixoto, nº 287, Centro Manaus/AM, CEP: 69005-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DANIELLA DUARTE SÁBIOJA, brasileira solteira, portadora da cédula de identidade n.º 2178976 SSP/AM e CPF n.º 924.273.752-88, residente e domiciliado à Rua 02, nº 126-A, Estrada da Jônata, Bairro Santo Agostinho, Manaus/AM, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA, de acordo com o artigo 87, incisos I, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

O presente relatório discorre acerca dos atos praticados pela empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.489.853/0001-06, decorrente da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 065/2024-SMSA e oriundo do Processo Administrativo nº 026878/2023/SMSA, desmembramento do Processo nº 011975/2022/SMSA.

I – SÍNTESE DOS FATOS

A empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.489.853/0001-06, firmou com a Secretaria Municipal de Saúde o Contrato Administrativo nº 065/2024-SMSA em 21 de março de 2024, no valor total de R\$ 1.450.000,00 tendo o prazo de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura. Ademais o Contrato Administrativo supramencionado tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMÚNE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO. Ademais cabe salientar que atreladas as ordens de fornecimento, também foram juntadas as notas fiscais atestadas, bem como os três Relatórios de Recebimento correspondente. Entretanto, cito, ainda, que conforme o objeto de execução a empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, deixou de entregar parte do contrato contratual no montante correspondente ao total de R\$ 374.366,80, desta forma descumprindo as cláusulas contratuais. Dito isto, citamos que a Cláusula Terceira do Contrato em tela, bem como o item sete do Termo de Referência do respectivo Contrato é cristalino sobre o prazo e forma qualitativa e quantitativa na entrega do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução. 3.2 – O prazo para entrega dos medicamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela SAF. (...)

Tendo em vista o exposto, opinou – se pela abertura do Processo de Penalização em face da contratada, a fim de apurar a sua responsabilidade acerca dos fatos evidenciados

II – FUNDAMENTAÇÃO

A luz do Código Civil, o contrato faz lei entre as partes, ou seja, quando as partes pactuam, as mesmas se obrigam em todos os termos do contrato, como se lei fosse, tal obrigação é conhecida como Pacta sunt servanda, que se trata de um brocardo latino que significa “os pactos devem ser respeitados”.

Trazendo este princípio para a esfera dos Contratos Administrativos, temos a lei 8.666/93, que regeme normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, razão pela qual prevê dispositivos no caso de inexecução do contrato:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- Se a sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Se a sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (...)

No caso em tela, resta evidente a necessidade de abertura do Processo de Penalização em face do ocorrido em sede do Contrato Administrativo 065/2024, garantindo a ampla defesa e o contraditório, a fim de apurar a extensão da responsabilidade da Contratada.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, em amparo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, determino que a empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA deverá responder pelas suas falhas, estando o ato da empresa enquadrado no artigo. 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993.

Neste teor, pugno pela instauração de Processo de Penalização, com NOTIFICAÇÃO da empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, para querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias, respeitando o princípio do devido processo legal, da ampla defesa e o contraditório.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel De Melo
Secretário Municipal De Saúde – Smsa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº 22961 SSP/RR e CPF nº 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto César Lutgardes Moura, nº 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.733.698/0001-66, com endereço na Rua Dom Aguirre, nº 576 – Bloco II, 1º Andar, Jardim, Marajoara, São Paulo/SP, CEP: 04.671/245, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, portador da cédula de identidade nº. V 5527655 e CPF nº. 233.004.628-60, residente e domiciliado a Alameda Europa, nº 1206, Tamboré, Santana da Parnalial/SP, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA, de acordo com o Artigo 87, incisos I, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

I – SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se do Processo Administrativo nº 004892/2021, cuja fornecedora é a empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA, detentora do Contrato Administrativo nº 018/2022-SMSA, no valor total de R\$ 359.331,00, onde os autos foram encaminhados para análise acerca do descumprimento das obrigações dadas na cláusula sétima, item II, do instrumento citado acima. Ao compulsar os autos, verifica-se comunicações feitas pelos fiscais à empresa contratada, sendo de relevância o Relatório de Execução de Serviços, emitido pelo Fiscais e anexo ao nup.: 00009.9.333907/2024, onde demonstra as comunicações via plataforma de interação digital, bem como, as tentativas de resolução de falhas pontuais em equipamentos, fornecimentos de insumos e substituição de peças. Pela continuidade na inconsistência no atendimento, os Fiscais providenciaram a Notificação 02/2024, atribuindo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação da empresa acerca da ausência no cumprimento do item 8.24 do Termo de Referência, que trata da manutenção do estoque de papel e suprimentos equivalentes a 02 (dois) meses, tirando por base a média mensal de consumo, além, da necessidade de pronunciamento quanto os equipamentos que permanecem fora do sistema de monitoramento. A Contratada manifestou-se, nup.: 00000.9.334718/2024, com apresentação da média de entrega de papel, com a seguinte conclusão:

Vê-se que temos uma média de 517 (quinhentas e dezessete) resmas consumidas. Assim a diferença obtida entre o consumo X entrega seria suficiente para mais de 30 (trinta) dias de estoque, sem levar em conta, a reposição feita na data de ontem (17/07/2024), com a entrega, na sede da SMSA de 1.000 (um mil) resmas de papel, números que somados, formam um estoque para consumo superior a 90 (noventa) dias. Ainda, no desenrolar de sua resposta, a empresa aduz que desde 11/07/2024 está atuando para restabelecimento da comunicação das impressoras com o sistema, por ela, administrada. Por derradeiro, os Fiscais fizeram ponderações sobre a manifestação da contratada, argumentando que ao menos duas vezes por mês faz solicitação de reposição de insumos e que devido a falha de monitoramento das impressoras pelo sistema, a média é inconsistente causando desabastecimento de todos os equipamentos instalados pela empresa. Após essa breve síntese, observa-se que existe a falha no cumprimento das obrigações por parte da empresa, devido a inexistência de monitoramento total de todos os equipamentos instalados, bem como, a presença de média de consumo superior ao previsto. Porém, o estoque de 60 (sessenta) dias é para prevenir fatos supervenientes que ultrapassem a média mensal de consumo. Todavia, conforme observa-se nos autos, tal inconsistência foi evidenciada nos últimos 06 (seis) meses de execução contratual.

A luz do Código Civil, o contrato faz lei entre as partes, ou seja, quando as partes pactuam, as mesmas se obrigam em todos os termos do contrato, como se lei fosse, tal obrigação é conhecida como Pacta sunt servanda, que se trata de um brocardo latino que significa “os pactos devem ser respeitados”.

Trazendo este princípio para a esfera dos Contratos Administrativos, temos a lei 8.666/93, que regeme normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, razão pela qual prevê dispositivos no caso de inexecução do contrato:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- Se a sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Se a sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (...)

Por todo exposto, em amparo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, determino que a empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA - LTDA, deverá responder pelas suas falhas, estando o ato da empresa enquadrado no artigo. 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993. Neste teor, pugno pela instauração de Processo de Penalização, com NOTIFICAÇÃO em face da empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA - LTDA, para querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias, respeitando o princípio do devido processo legal, da ampla defesa e o contraditório.

(Assinado Digitalmente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90027/2024-SRP
Processo nº 017776/2024 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto n.º 0908/P-2023, publicado no DDM nº 5063 de 09/11/2023, comunica a quem interessar que em análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 48.724.321/0001-65, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-SMST, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira- Substituta

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº 22961 SSP/RR e CPF nº 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto César Lutgardes Moura, nº 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.167.282/0001-43, com endereço na Travessa W/E-43, nº 581, Térreo, bairro Cidade Nova VIII, Nova Ananindeua/PA, CEP nº 67.133-260, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MAURO NOBUAKI MIYAMOTO LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7257668 PC/PA e CPF nº 570.291.051-68, residente e domicílio na Travessa Almirante Barroso (Conj. Queiroz), nº 13, Conj. A Queiroz, Quarentena Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias apresente DEFESA, de acordo com o artigo. 155, inciso I c/c artigo 156, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

I – SÍNTESE DOS FATOS

A empresa DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, firmou com a Secretaria Municipal de Saúde o Contrato Administrativo nº 134/2024-SMSA em 19 de abril de 2024, no valor total de R\$ 39.732.000,00, (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil reais), tendo o prazo de vigência o citado contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura, observando que o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato (art. 111 da Lei nº 14.133/2021). Outrossim, o dia 18 de junho de 2024 ocorreu a entrega dos itens constantes nas notas fiscais nº 003402 no valor correspondente de R\$ 2.989.557,51, conforme Relatório de Recebimento e Fotográfico e atesto de fiscalização na Nota fiscal supramencionada. Portanto, conforme fatos citados acima a empresa deixou de executar no prazo contratual o valor correspondente de R\$ 2.429.947,22, conforme autos do Processo Administrativo nº 009061/2024. Todavia, após esses fatos houve a entrega dos itens fora do prazo de entrega, no dia 30 de julho de 2024, ou seja com 37 (trinta e sete) dias de atraso, considerando que o último dia de prazo “22 de junho de 2024” cairia no sábado, automaticamente computou-se o último dia em 24 de junho de 2024, fatos cristalinamente conforme notas fiscais atestadas nº 3500, nº 3527, nº 3528 e nº 3497, bem como Relatório de Recebimento. Outrossim, citamos que a Cláusula Terceira do Contrato em tela, bem como os itens do Termo de Referência do respectivo Contrato que é cristalino sobre o prazo e forma qualitativa e quantitativa na entrega do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução. 3.2 – Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação. 3.5 - A entrega dos produtos/insumos deverão ser realizadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. (...)

Tendo em vista o exposto, opinou a especializada pela abertura do Processo de Penalização em face da contratada, a fim de apurar a sua responsabilidade acerca dos fatos evidenciados

II – FUNDAMENTAÇÃO

A luz do Código Civil, o contrato faz lei entre as partes, ou seja, quando as partes pactuam, as mesmas se obrigam em todos os termos do contrato, como se lei fosse, tal obrigação é conhecida como Pacta sunt servanda, que se trata de um brocardo latino que significa “os pactos devem ser respeitados”.

Trazendo este princípio para a esfera dos Contratos Administrativos, temos a lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que regeme normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, razão pela qual prevê dispositivos no caso de inexecução do contrato:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a